



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 12750/2019**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE “18-A”, DA QUADRA “155”, NO BAIRRO MISSÕES, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE TREZENTOS E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS (392,00m<sup>2</sup>), PERTENCENTE À MATRÍCULA 23.463 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, PARA LUCIMAR MORAIS WALENDORFF E VALDOCI SOTT, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº. 003/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do Lote “18-A”, DA QUADRA “155”, Bairro Missões, nesta cidade de Soledade/RS, com área de 392,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na matrícula nº. 23.463 do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para Lucimar Moraes Walendorff, brasileira, portadora do RG nº. 6098045385, inscrita no CPF sob nº. 010.515.950-61 e Valdocí Sott, portador do RG nº. 8048251147, inscrito no CPF sob nº.592.373.500-82, ambos conviventes, residentes e domiciliados na Travessa Afonso Pena, 100, Missões, Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 154/2013, no valor simbólico de R\$1.370,00 (Hum mil trezentos e setenta reais) para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, RS, em 07 de Agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
PAULO RICARDO CATTANEO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob nº 12.750  
Soledade, 07/08/2019

